SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 12 de Agosto de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO II | Nº 0251

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 418

Nº 418/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 305.574/SSP/RO e do CPF sob nº 279.774.202-87, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSOR - V (SUPEVISOR CONTÁBIL ADMINISTRATIVO), vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:21635930

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 380

Nº 380/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) AKETYE NEVILLE FIDELLIS, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 35446096-X/SSP/SP e do CPF sob nº 831.795.692-04, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSORA I, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C62CEF93

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 379

Nº 379/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 396.816/SSP/RO e do CPF sob nº 407.990.002-30, domiciliado(a) neste município, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:8D7A333E

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 381

Nº 381/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) VILMA PAULON RODRIGUES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 408351/SSP/RO e do CPF sob nº 319.809.292-20, domiciliado(a) neste município, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO TRABALHO, vinculado a Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:89B4224C

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 382

Nº 382/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) MARIA LUCIÊDA DE HOLANDA RÊGO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 139409/SSP/RO e do CPF sob nº 219.984.692-04, domiciliado(a) neste município, no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, vinculado a Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:FEE84F32

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 383

Nº 383/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) MARIO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 616497/SSP/RO e do CPF sob nº 457.511.022-15, domiciliado(a) neste município, no cargo de SUPERINTENDENTE DO IMPRES, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:CA631C5F

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 384

Nº 384/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) ANTONIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 543312/SSP/RO e do CPF sob nº 277.300.342-04, domiciliado(a) neste município, no cargo de COORDENADOR V, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:557E527A

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 385

Nº 385/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) JORGE TEODORO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 278177/SSP/RO e do CPF sob nº 271.952.792-00, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSOR I, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:DBA000FA

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 413

Nº 413/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) ANTÔNIO EDSON MACENA DE AQUINO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 77734/SSP/RO e do CPF sob nº 103.556.948-59, domiciliado(a) neste município, no cargo de COORDENADOR II (APOIO AO EDUCANDO), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A8C4C536

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 122

Decreto N.º 122/GP/2010, de 10 DE AGOSTO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR .

PROCESSO Nº 1655/2010" (PEDIDO DE EXONERAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO. Em Exercício, *JOSÉ WALTER DA SILVA*, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 043/1989 em seu art. 61º "I":

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado do quadro de Servidores Públicos Municipal, regime Estatutário, a servidora VERA LÚCIA PEREIRA BARROS DA VITÓRIA, portadora da RG nº 656.112/SSP/RO e do CPF nº 639.609.822-91, do cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO I, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, nomeada em 2002, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9A50A210

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 121

Decreto N.º 121/GP/2010, 09 de agosto de 2010.

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR "

Processo nº 1600/2010 (Pedido de Exoneração por Vacância)

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO. em Exercício, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 043/1989 em seu art. 61º "I":

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado por vacância do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, a servidora NIONETE DA SILVA SANTOS, portadora da RG nº 456.395/SSP/RO e do CPF nº 425.113.132-00, do cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO I, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, nomeada em 2003, vinculado a Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:63CF6E83

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 119

Decreto N.º 119/GP/2010, 09 de agosto de 2010.

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR "

Processo nº 1650/2010 (Pedido de Exoneração por Vacância)

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO. em Exercício, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 043/1989 em seu art. 61º "I":

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado por vacância do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o servidor ODIRLEI DA SILVA, portador da RG nº 000.764.461/SSP/RO e do CPF nº 715.890.312-53, do cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO I, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, nomeado em 2003, vinculado a Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:438ACFFD

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO DE EXONERAÇÃO 120

Decreto N.º 120/GP/2010, 09 de agosto de 2010.

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR "

Processo nº 1638/2010 (Pedido de Exoneração por Vacância)

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO. em Exercício, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 043/1989 em seu art. 61º "I":

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado por vacância do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, a servidora ZILDA FRANCELINO, portadora da RG nº 234.077/SSP/RO e do CPF nº 190.978.402-87, do cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO II, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, nomeada em 2002, vinculado a Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:453AE0B5

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO DE EXONERAÇÃO 117

Decreto N.º 117/GP/2010, de 09 DE AGOSTO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR . PROCESSO Nº 1637/2010" (PEDIDO DE EXONERAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO. Em Exercício, *JOSÉ WALTER DA SILVA*, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 043/1989 em seu art. 61º "I":

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado do quadro de Servidores Públicos Municipal, regime Estatutário, a servidora ROSILDA ELISA DA SILVA, portadora da RG nº 1043364/SSP/PI e do CPF nº 779.173.163-00, do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:25E34EE1

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO DE EXONERAÇÃO 118

Decreto N.º 118/GP/2010, 09 de AGOSTO de 2010.

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR "

Processo nº 1646/2010 (Pedido de Exoneração por Vacância)

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO em exercício., *JOSÉ WALTER DA SILVA*, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 043/1989 em seu art. 61º "I":

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado por vacância do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o servidor EDMAR JOSÉ DE LIMA, portador da RG nº 001326862/SSP/RO e do CPF nº 687.231.132-00, do cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO I, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, nomeado em 2002, vinculado a Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F5ADE918

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 435

Nº 435/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) IVONETE RODRIGUES MACEDO BERNARDES , brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 1019083/SSP/RO e do CPF sob nº 996.335.152-20, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:0EE926AD

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 433

Nº 433/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) SIMONE FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 000.861446/SSDC/RO e do CPF sob nº 756.414.532-34, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSORA I, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:870CBF51

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 432

Nº 432/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) EDELSON PRATES DOS SANTOS, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 001048459/SSDC/RO e do CPF sob nº 913779.352-72, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSOR I, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B0A5D414

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 429

Nº 429/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) MARTINHA ALVES RODRIGUES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 688.629/SSP/RO e do CPF sob nº 743.860.422-53, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSORA I, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:72A7566B

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 431

Nº 431/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) RAMONA PEIXOTO BONFIM, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 1096394/SSDC/RO e do CPF sob nº 005.157.782-81, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSORA I, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9FFE981F

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 425

Nº 425/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) LUSANDRA CAMILO DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 000010004006/SSP/RO e do CPF sob nº 786.105.142-72, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSORA III (ASSUNTOS POLÍTICO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO VICE – PREFEITO), vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1FADA201

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 424

Nº 424/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) ELIAS DA CONCEIÇÃO LIMA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 278177/SSP/RO e do CPF sob nº 782.779.502-06, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSOR II, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C7FD7AAB

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 428

Nº 428/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) LUCIANA ALVES MOREIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 000.757.684/SSP/RO e do CPF sob nº 722.643.652-34, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSORA I, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:72B92057

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 426

Nº 426/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) EDINEIA GERMINIANO DOS SANTOS, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 000.903.017/SSP/RO e do CPF sob nº 936.682.102-25, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSORA I, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B79B79A1

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 427

Nº 427/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) LUCIANA AUXILIADORA DA SILVA COSTA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 000976334/SSDC/RO e do CPF sob nº 863.535.272-68, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSORA I, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E977C9D7

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 423

Nº 423/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) LIDIANE CONCEIÇÃO DA CRUZ BARRETO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 861.390/SSP/RO e do CPF sob nº 769.025.952-91, domiciliado(a) neste município, no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECEITA, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:ADCF7BA3

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 422

Nº 422/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) JOSÉ CORREIA DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 638.944/SSP/PR e do CPF sob nº 042.986.169-01, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSOR III (CONTROLE DE FROTA), vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:EAD0E9ED

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 421

Nº 421/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) JOSÉ CARLOS DE BRITO ALMEIDA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 718.848/SSP/MT e do CPF sob nº 411.158.301-63, domiciliado(a) neste município, no cargo de SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ADJUNTO, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:4C4EC8D9

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 420

Nº 420/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) LAÉRCIO SILVÉRIO, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 3.360.102-6/SSP/PR e do CPF sob nº 518.596.379-49, domiciliado(a) neste município, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:603664C9

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 417

Nº 417/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) ROSELAINE REGINA EGYDIO SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 306.385/SSP/RO e do CPF sob nº 313.003.832-91, domiciliado(a) neste município, no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:25134331

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 416

Nº 416/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) CREUZA FERREIRA DE SOUZA SIQUEIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 000.344.463/SSP/RO e do CPF sob nº 300.605.672-87, domiciliado(a) neste município, no cargo de COORDENADORA II (ESTATÍSTICA), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:480AA2DE

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 419

Nº 419/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) JAQUELINE DIANDRIA TAMBORIM, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 001048692/SSP/RO e do CPF sob nº 000.612.322-89, domiciliado(a) neste município, no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:10AC67A5

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 415

Nº 415/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) LUCI DE OLIVEIRA FREITAS BEZERRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 000.511.085/SSP/RO e do CPF sob nº 497.898.302-97, domiciliado(a) neste município, no cargo de COORDENADORA II (SUPERVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:DCBB63A5

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 414

Nº 414/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) ANGELA LÉLIS PEDRO, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 574.803/SSP/RO e do CPF sob nº 425.115.852-00, domiciliado(a) neste município, no cargo de COORDENADORA II (SUPERVISÃO INFANTIL), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:AF4175D6

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 412

Nº 412/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) ISAEL FRANCELINO, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 434.214/SSP/RO e do CPF sob nº 251.124.252-53, domiciliado(a) neste município, no cargo de COORDENADOR II (ESPORTE ESCOLAR), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D958D8F8

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 363

Nº 363/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) MARLICE ALVES COSTA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 798.838/SSP/RO e do CPF sob nº 775.091.102-20, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSORA I, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se , Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9FD02F23

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 364

Nº 363/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) MARLICE ALVES COSTA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 798.838/SSP/RO e do CPF sob nº 775.091.102-20, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSORA I, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se , Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:871B2D1C

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 366

Nº 366/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) CLEONICE CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 787.985/SSP/RO e do CPF sob nº 700.801.192-04, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSORA I, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se , Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:2E366FED

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 367

Nº 367/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) SELMA ALVES DE SOUZA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 642.793/SSP/RO e do CPF sob nº 478.686.602-44, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSORA I, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se , Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:10B94C15

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 368

Nº 368/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) RAONI DE SOUZA SIQUEIRA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 1064429/SSDC/RO e do CPF sob nº 924.348.602-06, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSOR II, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se , Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:2F69FD53

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 369

Nº 369/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) RUI LUIZ CAVALCANTE, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 197.691/SSP/RO e do CPF sob nº 191.808.532-34, domiciliado(a) neste município, no cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se , Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:00070E47

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 370

Nº 370/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) WESLEY THEODORO DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 113.71196/SSP/MT e do CPF sob nº 815.263.771-87, domiciliado(a) neste município, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO SERVIÇO DE JUNTA MILITAR, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se , Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:CA5B5DE3

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 372

Nº 372/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) CARLOS MIGUEL DE ARAÚJO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 765.722/SSP/AL e do CPF sob nº 505.106.814-68, domiciliado(a) neste município, no cargo de SUPERINTENDENTE DO SAAE, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se , Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:15BA5732

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 371

Nº 371/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) BRUNA PATEZ, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 1024554/SSP/RO e do CPF sob nº 000.541.462-83, domiciliado(a) neste município, no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRA, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se , Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1DBE407B

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 373

Nº 373/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) VALMIR ANTONIO AZEVEDO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 765.722/SSP/RO e do CPF sob nº 203.261.732-34, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSOR IV, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se , Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:8C3522B5

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 374

Nº 374/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) ALCY SEBASTIÃO DE LARA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 360.507/SSP/MT e do CPF sob nº 326.171.601-06, domiciliado(a) neste município, no cargo de CHEFE DE GABINETE, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se , Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:4C955794

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 375

Nº 375/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 3090152/SSP/RO e do CPF sob nº 341.193.022-53, domiciliado(a) neste município, no cargo de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se , Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:35D4058E

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 376

Nº 376/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) MIRIAN CEZARIO ALMEIDA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 435605/SSP/RO e do CPF sob nº 421.803.922-49, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSORA I, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se , Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:14D06394

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 377

Nº 377/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) MARCELO BARBOZA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 905647/SSP/RO e do CPF sob nº 830.239.681-87, domiciliado(a) neste município, no cargo de COORDENADOR II, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se , Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:BAFD5386

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 378

Nº 378/GAB/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) EDSON MODRO JUNIOR, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 528021/SSP/RO e do CPF sob nº 616.807.962-91, domiciliado(a) neste município, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE CULTURA E LAZER, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A8798486

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buritis, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 1127/GAB/2007 e 1397/GAB/2008,e ainda Lei Complementar nº 123/06, **Pregão Presencial nº 069/2010/PMB** do tipo menor preço por item, tendo por objeto Aquisição de Combustível e Equipamentos para Fabrica de Manilhas e Bloquetes conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP; Convenio 047/010/FITHA. A abertura dos envelopes e inicio da Sessão Pública será as 10/h00min(horário local) do dia 26/08/2010, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06. A cópia do Edital do Pregão estará disponível e sua retirada, mediante requerimento expresso, aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços – CPLMS, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas. Maiores informações pelo telefone 69 3238 2383 e 3238 3680.

Buritis – RO, 11 de Agosto de 2010.

LEANDRO DUARTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leandro Duarte
Código Identificador:2B36FF07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2010

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ***CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA,*** *COM ÁREA TOTAL DE 10.549,00 M2 E ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 5.822,59 M2, COM CALÇADAS DE PASSEIOS, JARDINS, PLAYGROUND E BANCOS,* CONFORME PLANO DE TRABALHO, PLANILHAS E PROJETOS TÉCNICOS ARQUITETÔNICOS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/PMCNR-CPL/2010
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO:
L.G.A. ENGENHARIA LTDA-ME
VALOR TOTAL:
R$ 158.756,12 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020626.782.0013.2066 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONVENIO Nº 017/10/GJ/DER-RO.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA.
VIGÊNCIA:
120 (CENTO E VINTE) DIAS.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 11 DE AGOSTO DE 2010

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:9664CC68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2010

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: ***TRAVESSÃO 02 (RODA D'ÁGUA),*** *TRECHO DA BR 421/LINHA 02, COM EXTENSÃO DE 5,90 KM;* ***LINHA 02,*** *TRECHO DA BR 421/KM 15,80 KM, COM EXTENSÃO DE 15,80 KM;* ***LINHA 03****, TRECHO DA BR 421/LINHA 02, COM EXTENSÃO DE 19,70 KM;* ***LINHA 04,*** *TRECHO DA BR 421/LINHA C-18, COM EXTENSÃO DE 16,60 KM;* ***LINHA 05,*** *TRECHO DA BR 421/RIO JACI, EXTENSÃO DE 3,20;* ***LINHA 05****, TRECHO DA LINHA C-18 CASTANHEIRA/LINHA 02, COM EXTENSÃO DE 3,70 KM;* ***LINHA C-18 CASTANHEIRA,*** *TRECHO DA LINHA 05/LINHA 06, COM EXTENSÃO DE 10,50 KM;* ***TRAVESSÃO CASTANHEIRA,*** *TRECHO DA LINHA C-18 CASTANHEIRA/LINHA 07, COM EXTENSÃO DE 8,30 KM E* ***LINHA 06****, TRECHO DA LINHA C-18*

CASTANHEIRA/LINHA 02, COM EXTENSÃO DE 6,50 KM, ***TOTALIZANDO 90,20 KM***, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/PMCNR-CPL/2010
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO:
L.G.A. ENGENHARIA LTDA-ME
VALOR TOTAL:
R$ 300.155,63 (TREZENTOS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020626.782.0013.2066 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONVENIO Nº 017/10/GJ/DER-RO.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA.
VIGÊNCIA:
120 (CENTO E VINTE) DIAS.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 11 DE AGOSTO DE 2010

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:BDE2722B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **144/SEMSAU/2010**, em favor de:

GOTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.472.138/0001-68
Item: 01, 02, 03, 04
Material de Consumo (Brinquedos e Doces)
Valor Contratado R$ 4.989,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais)
TOTAL GERAL R$ 4.989,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais)

Candeias do Jamari - RO, **11 de Agosto de 2010.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:48900B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

À: CONTROLADORIA GERAL
Processo: **144/SEMSAU/2010**
Após análise das propostas de preços, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a (s) firma (s) abaixo, com o fundamento legal no **Artigo 24 inciso II da Lei nº 8666/93**, e suas alterações e em conformidade com o **Artigo 1º da Lei nº 9.648** de **27/05/98.**

LICITANTE GANHADORA

GOTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.472.138/0001-68
Item: 01, 02, 03, 04
Material de Consumo (Brinquedos e Doces)
Valor Contratado R$ 4.989,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais)
TOTAL GERAL R$ 4.989,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais)

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencida encontra-se em conformidade com o mercado local.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari - RO, **11 de Agosto de 2010.**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente da CPL
Portaria: 011/2010 – 04.01.2010

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:41A4C852

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE REGULARIZAÇAO DE IMOVEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO, SITUADA A AVENIDA TANCREDO NEVES, 1.781, BAIRRO UNIÃO, INSCRITA NO CNPJ DE N° 63.761.902-60/0001-60, **CONVOCA** A SENHORA **CLARAECILIA ALVES PINHEIRO**, BRASILEIR, PARA COMPARECER JUNTO AO SETOR DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELATIVOS AO IMÓVEL LOCALIZADO NO SETOR 03, QUADRA 017, LOTE 0469, NO PRAZO DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO SOB PENA DE CANCELAMENTO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA MENCIONADO.

Candeias do Jamari – RO, 11 de Agosto de 2010.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:78EA1242

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE REGULARIZAÇAO DE IMOVEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO, SITUADA A AVENIDA TANCREDO NEVES, 1.781,

BAIRRO UNIÃO, INSCRITA NO CNPJ DE N° 63.761.902-60/0001-60, **CONVOCA** O SENHOR **RAIMUNDO BAINA TAVRES JUNIOR**, BRASILEIRO, PARA COMPARECER JUNTO AO SETOR DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELATIVOS AO IMÓVEL LOCALIZADO NO SETOR 03, QUADRA 017, LOTE 0509, NO PRAZO DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO SOB PENA DE CANCELAMENTO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA MENCIONADO.

Candeias do Jamari – RO, 11 de Agosto de 2010.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:556138D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISO de LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2010/PMC
A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, através do pregoeiro oficial do município da portaria 162/2009, torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 24 de agosto de 2010 as 09h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situado na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de pregão presencial nº31/2010, Proc. Administrativo85/Semusa/2010, objeto: Aquisição de Medicamento para atender a unidade mista de saúde. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100.

JULIANO SILVA PAIZANTE
Vice Pregoeiro da CPL-MO

Publicado por:
Paulo Roberto Alves Machado
Código Identificador:640FE0C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO N. 003/2010

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação Municipal CPL-M, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93, Proc. Nº 581/2010, **Tomada de Preço nº. 3/2010**, tipo: Menor preço GLOBAL, tendo como objeto: **Construção de Praça Pública,** conforme Plano de Trabalho, Projetos e Planilhas, junto a **SEMOSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**. Sessão de abertura, as 9h00min do dia 31 de Agosto 2010, na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4132, Fone: 0**69 - 3341/3421 – Fax 0**69 - 3341-3421. Informações adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min.

Colorado do Oeste, 11 de Agosto de 2010

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Presidente da CPL-M

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:91C1ECE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2010

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM – RO, através da pregoeira torna público para conhecimentos dos interessados, que na sede da Prefeitura situada á Avenida Condor, nº. 2588, na sala da CPL, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010 do tipo menor preço por item, autorizado através do Processo nº. 659/2010, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 077/09.
Objeto: Aquisição de gás cozinha.
Data de Abertura: 24/08/2010 às 15:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Cujubim.
O Presente Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado, das 7:30 às 11:30 horas das 13:30 ás 17:30.

Cujubim-RO, 10 de Agosto de 2.010.

JORGE LUIZ TEIXEIRA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra da Silva
Código Identificador:EE07591C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica e tendo o que consta do memorando nº 842/SEMAD - 10 de 29 de julho de 2010, baixa o seguinte:

D E C R E T O Nº 6017- GAB.PREF/2010

Art. 1 – Exonera a partir de 25/05/2010, por motivo de "*APOSENTADORIA POR INVALIDEZ' concedida pelo Regime Geral da Previdência Social*, o servidor *ANTONIO ROBERTO TARTARO*, CÓDIGO Nº 194, ocupante do cargo de Agente de Vigilância 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, com fulcro no Artigo 53, inciso I, da Lei347/90 (estatuto dos servidores públicos de Guajará-Mirim), c/c o artigo 40, ,§1º, inciso I da Constituição Federal.

Parágrafo único – Nos Termos da Lei, fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 25 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de agosto de 2010

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A42F7E7F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº : 1.940/2010 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - SECRETARIA: SEMTAS
ATALIBIO JOSÉ PEGORINI, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observado o disposto no artigo 26, "caput" da Lei nº 8.666/93, ***RATIFICA*** a dispensa de licitação, objeto do Processo Administrativo nº 1.940/2010 de 19 de abril de 2010, visando a locação de um imóvel residencial para uso do Abrigo Provisório da Criança e do Adolescente Feminino e Masculino "Lar Doce Lar" e tendo como contratada ***MITRA DIOCESANA SEDE GUAJARÁ-MIRIM , CNPJ Nº 04.290.318/0001-05, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais)***

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim (RO), 09 de Agosto de 2010.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:473E525D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 019/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão nº **019/2010**, Processo Nº **201-07/2010**, ocorrido em 09 de Agosto de 2010.
Após a fase de Negociação e a verificação da habilitação correspondente, sagrou-se vencedora a empresa: **JAMARY AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 00.952.413/0001-76, importou o presente certame em R$ **20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).**

Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste - RO, 09 de Agosto de 2010.

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:A9B7E1DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARTA CONTRATO Nº.: 027/2010.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: IMIGRANTES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA.
VIGÊNCIA: 11/08/2010 A 10/12/2010, OU ATÉ A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO CONTRATO.
VALOR R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

Itapuã do Oeste - RO, 11 de Agosto de 2010.

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:551A8632

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARTA CONTRATO Nº.: 027/2010.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: FOX PNEUS LTDA.
OBJETO: RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.
VIGÊNCIA: 11/08/2010 A 10/12/2010, OU ATÉ O TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
VALOR R$ 6.120,00 (SEIS MIL CENTO E VINTE REAIS)

Itapuã do Oeste - RO, 11 de Agosto de 2010.

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:4AA47566

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARTA CONTRATO Nº.: 029/2010.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: LUIZ FABIANO MATIAS LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE DOIS CAMINHÕES CAÇAMBA.
VIGÊNCIA: 11/08/2010 A 10/09/2010, OU ATÉ A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO CONTRATO.
VALOR R$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISSENTOS REAIS)

Itapuã do Oeste - RO, 11 de Agosto de 2010.

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:0292E3B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 569/2010
ASSUNTO: Material Permanente, Pregão Presencial.
INTERESSADO: SEMECE.

VITORINO CHERQUE, na condição de Prefeito Municipal, homologa o procedimento licitatório efetivado na modalidade de Pregão Presencial nº 046/2010, considerando o parecer Jurídico as fls de nº 104 a 106 e as decisões da CPL ad fls de nº 100 e 101.
Adjudica o objeto em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

1 – GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 77.941.490/0154-20, no valor de R$ 7.844,00 (Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais).

Mte da Serra – RO., 11 de Agosto de 2010.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BD902BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SR.º JONACIR BERTONI, CPF:452.913.659-00 E RG: 3.507.767-7 SSP/PR, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 58, KM 9,5 LT 54 GL 50, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:591C7A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LICENÇA PRÉVIA

O SR.º JONACIR BERTONI, CPF:452.913.659-00 E RG: 3.507.767-7 SSP/PR, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 58, KM 9,5 LT 54 GL 50, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:21B7EDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O SR.º JONACIR BERTONI, CPF:452.913.659-00 E RG: 3.507.767-7 SSP/PR, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DA INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 58, KM 9,5 LT 54 GL 50, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:2637B4A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 313, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:
Honra-nos encaminhar a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei n° 313, de 11 de agosto de 2010 que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, observada a classificação institucional, funcional-programática e econômica que especifica, e dá outras providências".
Tal proposição visa incluir no atual orçamento dotação suficiente para a aquisição de ônibus novo, com capacidade para 31 alunos, objeto do Convênio n° 700327/2010 firmado entre o Município e o FNDE.
O bem referido virá ampliar frota local do transporte escolar o que redundará em melhoria dos serviços ora prestados.
O crédito pretendido será obtido por meio de suplementação orçamentária posto que já existe programa de trabalho com o mesmo objeto.
Requeremos a apreciação desta proposição em **regime de urgência** para que a população possa se beneficiar dos investimentos o mais brevemente possível.
Em razão do que foi dito, pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

VANDERLEY MOTINHO DE SOUZA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:7B073950

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI N° 314, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TRANSPOSIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vanderley Moitinho de Souza, Prefeito em exercício do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, observado o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber

que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as transposições e remanejamentos de créditos orçamentários, na forma e nos valores deste artigo, mediante suplementações e anulações.
§ 1° Serão anuladas parcialmente e respectivamente as dotações existentes das seguintes rubricas orçamentárias:
a) 02.07.12.361.0003.2003.3.3.90.30 (ficha 109) ..... R$ 21.194,17
b) 02.07.12.361.0003.2003.3.3.90.33 (ficha 110) ..... R$ 84.162,88
c) 02.07.12.361.0003.2003.3.3.90.39 (ficha 111) ..... R$ 832,37
d) 02.07.12.361.0004.2006.3.3.90.30 (ficha 115) ..... R$ 93.305,23
e) 02.07.12.361.0004.2006.3.3.90.36 (ficha 116) ..... R$ 2.000,00
f) 02.07.12.361.0004.2006.3.3.90.39 (ficha 117) ..... R$ 15.198,34
g) 02.07.12.361.0008.2002.3.3.3.90.30 (ficha 120) ..... R$ 1.049,12
h) 02.07.12.361.0008.2002.3.3.3.90.39 (ficha 121) ..... R$ 4.618,20
i) 02.07.12.361.0008.1003.4.4.90.52 (ficha 123) ..... R$ 32.500,00
j) 02.08.12.122.0006.2008.3.3.3.90.35 (ficha 128) ..... R$ 12.000,00
§ 2° Serão suplementadas respectivamente as dotações existentes das seguintes rubricas orçamentárias:
a) 02.08.12.122.0006.2008.3.3.90.30 (ficha 127) ..... R$ 107.000,00
b) 02.08.12.122.0006.2008.3.3.90.39 (ficha 130) ..... R$ 10.000,00
c) 02.08.12.122.0006.2010.4.4.90.52 (ficha 132) ..... R$ 32.500,00
d) 02.07.12.361.0008.1002.4.4.90.51 (ficha 122) ..... R$ 97.360,31
e) 02.08.08.243.0011.1006.3.3.90.30 (ficha 124) ..... R$ 20.000,00

Art. 2° As transposições e remanejamentos de que trata o artigo anterior serão efetivadas por decreto específico que anulará e suplementará as dotações respectivas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

VANDERLEY MOTINHO DE SOUZA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:A1078F64

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI N° 313, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vanderley Moitinho de Souza, Prefeito em exercício do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) observada a seguinte classificação institucional, funcional-programática e econômica:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 08 – SEMECET
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0016 – Transporte Escolar
Projeto/Atividade: 1011 – Aquisição de ônibus
Elementos de Despesa: 44.90.52
..... R$ 198.000,00

Art. 2° O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária do Governo Federal ajustada mediante o Convênio n° 700327/2010, no valor de R$ 196.020,00, e no valor de R$ 1.980,00 mediante a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 03 - SEMPLACAF
Função: 99 – Reserva de Contingência
Sub-função: 999 – Reserva de Contingência
Programa: 9999 – Reserva de Contingência
Projeto/Atividade: 9999 – Reserva de Contingência
Elemento de Despesa: 99.99.99
..... R$ 1.980,00

Art. 3° Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

VANDERLEY MOTINHO DE SOUZA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:3413FA4A

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 314, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:
Honra-nos encaminhar a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei n° 314, de 11 de agosto de 2010 que “autoriza a realização de transposições e transferências mediante a abertura de crédito adicional suplementar no atual orçamento, observada a classificação institucional, funcional-programática e econômica que especifica e dá outras providências”.

Tal proposição visa incluir no atual orçamento transposições e transferências de recursos orçamentários necessários para dar vazão às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
As transposições e transferências são técnicas constitucionais de realocação de recursos orçamentários pelas quais o governo realiza as repriorizações necessárias[1].
É natural que a execução do orçamento, ao final do exercício, apresente a necessidade de realocações, seja pela inclusão de novas fontes de receita como pela necessidade de alterações no plano de trabalho originalmente proposto ante a dinamicidade dos anseios da comunidade.
Requeremos a apreciação desta proposição em **regime de urgência** para que a população possa se beneficiar dos investimentos o mais brevemente possível.
Em razão do que foi dito, pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

VANDERLEY MOTINHO DE SOUZA
Prefeito em exercício

[1] FURTADO, José de Ribamar Caldas. Créditos adicionais versus transposição, remanejamento ou transferência de recursos. Jus Navigandi, Teresina, ano 10. n. 896, 16 dez. 2005. Disponível em: doutrina 12 maio 2009

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:918E2F5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2010

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, zero km, de fabricação nacional, original de fábrica, tipo ambulância simples.
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Presencial tipo menor preço por ITEM, conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às 09h00min (horário local) do dia 18/08/2010, na sala da CPL/Pregão, no prédio da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia - Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 Centro. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPL/Pregão, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, e maiores informações pelo fone (69) 3446-1140, ramal 26.

Primavera de Rondônia, 11 de Agosto de 2010.

ZENILDA DAS VIRGENS FRANCINO
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:CD5A6F83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 027/2010

CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 027/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1168/2010
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Fornecimento de material penso para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e estimativa de consumo constante no Termo de Referência, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições
PRAZO: 12 (doze) meses

Rolim de Moura, 10 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:EA9B1284

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 029/2010

CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 029/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1168/2010
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
OBJETO: Fornecimento de material penso para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e estimativa de consumo constante no Termo de Referência, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições
PRAZO: 12 (doze) meses

Rolim de Moura, 10 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:60B25AE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 033/2010

CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 033/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1168/2010
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: REIFASA COMERCIAL LTDA
OBJETO: Fornecimento de material penso para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e estimativa de consumo constante no Termo de Referência, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições

PRAZO: 12 (doze) meses

Rolim de Moura, 10 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BB07BCDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 035/2010

CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 035/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1168/2010
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Fornecimento de material penso para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e estimativa de consumo constante no Termo de Referência, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições
PRAZO: 12 (doze) meses

Rolim de Moura, 10 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:59F42D75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 1.844/2010

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA AQUICULTURA FAMILIAR".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65 Inciso III, da Lei Municipal nº 335/90 – LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rolim de Moura, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sabre a política de desenvolvimento e fomento a aqüicultura familiar como fonte de alimentação, emprego, industrialização, beneficiamento, renda e lazer, em harmonia com a preservação e conservação do meio ambiente e de sua biodiversidade.
Parágrafo único. Entende-se por:
I - aqüicultura**:** o cultivo e criação de organismos aquáticos, incluindo peixes, moluscos, crustáceos, quelônios, répteis e plantas aquáticas mediante a intervenção do homem no processo de cultivo e criação visando aumentar a produção em operações como reprodução, estocagem, alimentação, proteção contra predadores e outros;
II - piscicultura**:** atividade de cultivo de alevinos ou peixes em ambientes naturais e artificiais com as finalidades econômica, social ou científica;
III - piscicultor**:** pessoa física ou jurídica que se dedica profissionalmente à criação de alevinos ou peixes em ambientes naturais e artificiais com as finalidades econômica, social ou científica, trabalhando de modo independente ou vinculado a associações ou cooperativas;
IV – produtor de alevinos**:** piscicultor que se dedica à reprodução, larvicultura, criação e comercialização de alevinos;
V - reprodutor ou matriz**:** peixe adulto, apto a procriar, utilizado pelo piscicultor na obtenção de descendentes;
VI - reservatório**:** corpo natural ou artificial de água superficial, tais como: rios, lagoas, lagunas, açudes, canais e outros;
VII - represa: depósito de água formado artificialmente através de barramento de acidentes geográficos naturais ou decorrentes de ação antrópica, mediante diques ou barragens nos quais se armazenam águas pluviais, de rios, córregos, com objetivo de uso como recurso hídrico;
VIII - viveiro/tanque**:** estrutura projetada e construída para aqüicultura, escavada ou não, revestida ou não, e com controle de entrada e saída de água;

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM a execução das atividades de desenvolvimento e fomento da aquicultura familiar, técnicas e métodos pertinentes à atividade aquicula.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, manterá convênio com órgãos Federal, Estadual, Municipal e instituição de pesquisa cientifica e assistência técnica para incentivo a aquicultura familiar.

Art. 3º A exploração da atividade aquicola necessita de licenciamento do órgão competente, cabendo ao produtor rural interessado observar as Leis Federal, Estadual e Municipal, para o seu credenciamento e exploração de águas superficiais.

Art. 4º Entende-se por agricultura familiar, o proprietário com até 04 (quatro) módulos fiscais, conforme determina a Legislação Federal para a região norte.

Art. 5° Participará do programa de incentivo e fomento a atividade aquicula o proprietário rural que atenda as exigências da agricultura familiar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Rolim de Moura, RO, 11 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A80CD015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 032/2010

CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 032/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1168/2010
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: MEDIKALIUM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
OBJETO: Fornecimento de material penso para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e estimativa de consumo constante no Termo de Referência, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições
PRAZO: 12 (doze) meses

Rolim de Moura, 10 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D417279D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 031/2010

CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 031/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1168/2010
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Fornecimento de material penso para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e estimativa de consumo constante no Termo de Referência, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições
PRAZO: 12 (doze) meses

Rolim de Moura, 10 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:153D0DBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 034/2010

CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 034/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1168/2010
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: PRODUTOS HOSPITALARES MEDBLANC LTDA
OBJETO: Fornecimento de material penso para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e estimativa de consumo constante no Termo de Referência, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições
PRAZO: 12 (doze) meses

Rolim de Moura, 10 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:18401F96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 028/2010

CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 028/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1168/2010
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Fornecimento de material penso para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e estimativa de consumo constante no Termo de Referência, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições
PRAZO: 12 (doze) meses

Rolim de Moura, 10 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7817A2BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 030/2010

CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 030/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1168/2010
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: SUTUCAT- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de material penso para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e estimativa de consumo constante no Termo de Referência, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições
PRAZO: 12 (doze) meses

Rolim de Moura, 10 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0827D3B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 025/2010

CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 025/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1168/2010
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Fornecimento de material penso para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e estimativa de consumo constante no Termo de Referência, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições
PRAZO: 12 (doze) meses

Rolim de Moura, 10 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FD7325C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 026/2010

CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 026/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1168/2010
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: EQUIPO MÉDICA COMERCIAL LTDA
OBJETO: Fornecimento de material penso para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e estimativa de consumo constante no Termo de Referência, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições
PRAZO: 12 (doze) meses

Rolim de Moura, 10 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F7928769

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 076/2010 PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a **Contratação de Empresa Especializada em Ministrar Cursos Avançados de Informática**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Comunitária e Conselho Municipal de Assistência Social. A sessão de abertura deste certame será no dia **25 de Agosto de 2010 às 08:30 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 3391/2010**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatorio_rm@hotmail.com.

Rolim de moura, 11 de Agosto de 2010.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:FE6E6422

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2010

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu PREGOEIRO, designada pela portaria nº 172/CPL/2009, torna publico que se encontra autorizado através do processo nº 793/SEMTRAS//2010, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2010, tendo a finalidade:

DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

DATA DE ABERTURA: 25/08/2010 as 08h00min horas, no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490, Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min, mediante requerimento. Maiores informações serão prestado na sala da CPL em horário de expediente ou pelos telefones 069-3642.2200/2201.

São Miguel do Guaporé, 10 de Agosto de 2010.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:5BD1BEB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CPL
CARTA CONVITE 015/SEMSAU/CPL/2010 - REITERAÇÃO

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU**)**, através do processo Administrativo nº **GI-0698/2010,** torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja a data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **08:00 horas, do dia 19 de Agosto de 2010**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: Este certame tem por Objetivo **Aquisição de Material de Consumo (Produtos de Limpeza e Outros)** para atender as necessidades do **SEMSAU** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supra citado.

Teixeirópolis – RO, em 11 de Agosto de 2010.

JUMAR NEGRINE
Presidente da CPL
Decreto 039/GAB/2010 de 1º.04.2010

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:DD764EF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/CPL-PMVA/2010

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 304/GP/10, de 07/06/2010, torna Público, para conhecimento dos interessados, que realizou a licitação deserta no dia **27 de Julho de 2010, ás 08h30min** no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-Ro, o **Pregão Presencial N.º 011/CPL-PMVA/2010**, do Tipo "Menor Preço Por ÍTEM", conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência do Processo nº. 0324/ SEMSVS/2010.
Entretanto, na hora acima marcada para a realização da licitação, nenhuma empresa compareceu, ficando a comissão de fazer a CONVOCAÇÃO da empresa que apresentou o menor valor na pesquisa mercadológica, diante disto CONVOCA a empresa SOUZA & SOUZA LTDA, que se faça presente, no prazo de 05 (CINCO DIAS UTEIS), a partir da sua publicação, portando as documentações abaixo relacionadas:

· Ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Requerimento do Empresário.
· Em caso de procurador apresentar a copia da Procuração, juntamente com xérox do RG e CPF.
· Certidão de Registro da Empresa junto à ANP correspondente ao objeto desta licitação.
· Alvará de Funcionamento.
· Prova de regularidade para com a fazenda MUNICIPAL, expedida na sede ou domicilio.
· Prova da regularidade relativa à seguridade social INSS, conforme lei 8.212/91.
· Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, conforme lei 8.044/90.
· Declaração de que não possui empregado de menor de 18 anos.
· Juntamente a proposta de preço preenchida de forma legível, conforme pesquisa mercadológica.

Vale do Anari, 10 de Agosto de 2010.

CARLOS BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Bezerra Junior
Código Identificador:B898D929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/CPL-PMVA/2010

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 304/GP/10, de 07/06/2010, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **24 de Agosto de 2010, ás 08h00min** no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-Ro, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, na forma do disposto da Lei n.º 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1604/GP/2006 de 02 de Outubro de 2006 e Legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, do **Pregão Presencial N.º 018/CPL-PMVA/2010**, do Tipo "Menor Preço Por ÍTEM", conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência do Processo nº 218/SEMAS/2010.
Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, no endereço supra ditado e anexo ao processo de nº 218/SEMAS/2010 no horário das 07h:00min ás 13h:00min, de segunda a sexta-feira, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1055 ou pelo fax (0xx69) 3525-1057.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DO TIPO (MOCHILAS, CAMISETAS, BERMUDAS, SAIAS E BONÉS), E FORNECIMENTO DE TECIDOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PETI, CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA, DESTE MUNICÍPIO CONFORME DETALHAMENTOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO N.º 218/SEMAS/2010 E EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/CPL-PMVA/2010.

Vale do Anari, 10 de Agosto de 2010.

CARLOS BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Bezerra Junior
Código Identificador:5E66E0BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECERTO DE NOMEAÇÃO 123

N.º 123/GP/10, de 11 de Agosto de 2010.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO. Em Exercício, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. G1-0288/2007, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o servidor constante da relação do anexo I do presente Decreto, nomeado no termo do inciso II do artigo 17 da Lei Municipal n.º 043/89, de 18 de maio de 1989, que dispõe sobre "ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE" para ocupar em caráter efetivo, na respectiva vaga e função de acordo com sua classificação no Concurso Público Municipal/2007

Art. 2º - A posse do servidor nomeado será efetivamente diante do cumprimento do decreto de convocação e com a assinatura do Termo de Posse, após compromisso previsto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 043/89,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

ANEXO I DO DECRETO Nº 123/GP/2010 DE 11/08/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

NOME	CARGO	COLOC.
MARCOS JOSÉ PEREIRA LIMA	A.C. S. – SETOR PALMITEIRA	9º
FRANCIELI PORFIRIO DOS SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO	6º
CARLOS HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	AG. DE VIGILÂNCIA	4º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

NOME	CARGO	COLOC.
ODIRLEI DA SILVA	PROF. PEDAGOGIA– EMEF MATILDE ROZO	16º
ZILDA FRANCELINO	PROF. PEDAGOGIA– EMEF MATILDE ROZO	18º
JANETE BAILIOTE PEIXOTO	PROF. PEDAGOGIA– EMEF MATILDE ROZO	19º
VERA LUCIA PEREIRA BARROS DA VITÓRIA	PROF. PEDAGOGIA– EMEF CAMPOS SALES	14º
NIONETE DA SILVA SANTO	PROF. PEDAGOGIA– EMEF CAMPOS SALES	15º
CRISTIANE RODRIGUES SANTOS	PROF. PEDAGOGIA– EMEF CAMPOS SALES	18º
DARCI VIANA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – EMEF PRINCESA ISABEL	2º
ROSIMEIRE ALVES PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - EMEF MATILDE ROZO	8º

JOSÉ WALTER DA SILVA JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E2224374

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO edital 001/2008 de 06/ de fevereiro de 2008 e edital 001/2010, realizado em 26 de fevereiro de 2010 a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av.Tancredo Neves s/n setor 02, neste Município, a fim de ser empossada em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias a partir desta data, munidos dos seguintes documentos: atestado médico, carteira de identidade, CPF, título eleitor, carteira de trabalho, PIS/PASEP, comprovante da última eleição, certidão de nascimento ou casamento, se viúvo trazer cert.óbito, certificado de escolaridade, carteira profissional correspondente ao cargo, certidão de nascimento dos filhos até 05 anos, acompanhado de cartão de vacina, acima de 06 anos comprovante de matricula, reservista, 02(duas)fotos 3x4, n. de Conta no Banco Bradesco, Agência Campo Novo, Declaração de Bens e Rendimentos, Declaração de Vínculo Empregatício, Certidão Negativa Débitos Municipais, Certidão Negativa de Tribunal de Contas, Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO

FRANCIELY TATIANA CRESQUI RIGON	ENFERMEIRO	SEC. DE SAÚDE
IZAIAS ALVES PINHEIRO	PROF. NV II – SUP. ESCOLAR 40HS	EMEF CARAMURU
EDITAL 001/2008		
ANA PAULA FOLADOR	PSICÓLOGO	SEC. DE ASSIST. SOCIAL

Campo Novo de Rondônia, 11 de agosto de 2010.

FÁBIO DOS SANTOS SILVA
Diretor de Recursos Humanos
Port. 141/2009

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:4C6B23E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM							
RUA XV DE NOVEMBRO, 930							
05893631/0001-09	**Exercício: 2007**						
CONSOLIDADO							
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL							
V A R I A Ç Õ E S A T I V A S				**V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S**			
T I T U L O S	V$	V$	V$	T I T U L O S	V$	V$	V$
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			13.483.966,55	**RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT**	-	-	12.276.706,59
RECEITA ORCAMENTARIA			12.267.986,35	DESPESA ORCAMENTARIA	-	-	12.276.706,59
RECEITAS CORRENTES		10.167.986,35	-	DESPESAS CORRENTES	-	9.861.201,74	-
Receita Patrimonial	27.756,41	-	-	Pessoal e encargos Saciais	4.996.704,22	-	-
Transferências Correntes	10.137.909,61	-	-	Outras Despesas Correntes	4.864.497,22	-	-
Outras Receitas Correntes	2.320,33	-	-	DESPESAS DE CAPITAL	-	2.415.504,85	-
RECEITA DE CAPITAL	-	2.100.000,00		Investimentos	2.334.073,68	-	-
Transferências de Capital	2.100.000,00	-	-	Amortização da Dívida	81.431,17	-	-
MUTACOES PATRIMONIAIS	-	-	1.215.980,20	**INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.**	-	-	1.167.780,18
MUTACOES DA DESPESA	-	1.215.980,20		VARIACOES PATRIMONIAIS	-	-	1.167.780,18
Aquisição de Bens Moveis	114.881,00	-	-	VARIACOES DIVERSAS	-	1.167.780,18	-
Constr. e Aquis de Bens Imóveis	85.188,95	-		Saídas de Almoxarifado	1.167.780,18	-	-
Entradas de Almoxarifado	1.015.910,25	-	-	RESULTADO PATRIMONIAL		-	47.600,23
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT	-	-	12.276.106,80	ADMINSTRAÇÃO DIRETA	-	-	47.600,23
VARIACOES PATRIMONIAIS	-	-	12.276.106,80	RESULTADO DO EXERCICIO	-	47.600,23	-
VARIACOES DIVERSAS	-	12.276.106,80	-	Superávit Verificado	47.600,23	-	-

Repasses recebidos	12.267.986,35	-	-				
Cancelam de Dividas Passivas	8.120,45	-	-				
TOTAL			13.492.087,00	**TOTAL**			13.492.087,00

MARIA DE JESUS PERES BADRA
Secretária Municipal de Saúde

CARMEM CAMACHO FURTADO
Técnica em contabilidade

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F1BD86D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI N. 978/PMMA/2.010.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.33.00.00	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMAS	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
						Total	10.000,00

Art. 2º. Para cobertura de referido Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, faz parte integrante deste documento, o Demonstrativo de Apuração do Excesso de Arrecadação, consistente no Balancete da Receita.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de agosto de 2.010.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Leonice Karnopp
Código Identificador:2E1EDB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 1.989/PMMA/2.010.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei n. 978/PMMA/2010, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.33.00.00	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMAS	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
						Total	10.000,00

Art. 2º. Para cobertura de referido Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, faz parte integrante deste documento, o Demonstrativo de Apuração do Excesso de Arrecadação, consistente no Balancete da Receita.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de agosto de 2.010.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Leonice Karnopp
Código Identificador:9A2ED7DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 13/08/2010	Nº DIARIAS	01 (uma)	
	CHEGADA: 13/08/10	V. UNT.	R$	89,42
CIDADE/UF:	ARIQUEMES	V. TOTAL	R$	89,42
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME:VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO EM EXERCÍCIO LOTAÇÃO: PREFEITURA
CPF: 115.751.822-20 RG: 105.073 SSP/RO
ENDEREÇO:RUA BELA VISTA, 2021 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO - RO TELEFONE: -
BANCO: DO BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 13.168-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a Ariquemes para participar de uma reunião como o Secretário Nacional da SDT/MDA Senhor Humberto de Oliveira para tratar do desenvolvimento territorial de Rondônia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 89,42 (Oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 11/08/2010

_____
VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
RG Nº 105.073 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União –RO:11/08/10 Autorizado em: 11/08/10.

CREMILDO VIAL VANDERLEY M. DE SOUZA
Chefe de Gabinete Prefeito em Exercício

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:2EB748C3

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA: 16**.08.2010	**Nº. DE DIARIAS**	01(Uma)	
	CHEGADA: 16.08.2010	**V. UNITARIO**	R$	82,80
CIDADE/UF:	PORTO VELHO - RO	**V. TOTAL**	R$	82,80
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **EDINALDO DE ARAUJO.**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653** SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 81 km 42 Lt 02 Gl 20-I BAIRRO: **Área rural.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se à cidade de Porto Velho para levar paciente a RONDOCLIN E Hospital de Base.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 82,80(Oitenta e dois reais e oitenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 11.08.2010

_____
EDINALDO DE ARAUJO
RG.: 538.653 SSP/RO

Nova União – RO 11.08.2010 Autorizado em: 11.08.2010.

OILSON SOSSAI
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:EDB2BCAE

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 12.08.2010	**Nº DE DIARIAS**	01 (uma)	
	CHEGADA: 12.08.2010	**V. UNITARIO**	R$	82,80
CIDADE/UF:	PORTO VELHO - RO	**V. TOTAL**	R$	82,80
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446** SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81 km 42,** S/Nº. BAIRRO: **AREA RURAL.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **12.938-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se à cidade de Porto Velho em favor do município de Nova União, para levar a pacientes com exames agendados.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 82,80 (Oitenta e dois reais e oitenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 11.08.2010.

_____
ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União – RO 11.08.2010 Autorizado em: 11.08.2010

OILSON SOSSAI RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Coordenador do Fundo Secretária Municipal de Saúde
Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:569256D9



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 06 (SEIS) DE AGOSTO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso da atribuição que me foi conferida pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR
TÍTULO I
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei Complementar dispõe sobre a instituição, implantação e gestão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei entende-se por:
I - Rede Municipal de Ensino o conjunto de unidades escolares que realizam atividades de educação pública sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
II - Profissional da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino é o profissional da educação que exerce atividade de docência ou de suporte pedagógico à docência e o que exerce atividade de preparo da alimentação escolar, manutenção e infra-estrutura, atividade escolar administrativa, multimeio didático, transporte, biblioteconomia, nutrição, psicologia, informática, inspeção de alunos, artes.
III - Função de Magistério a atividade de docência ou a de suporte pedagógico à docência: direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacional, exercida no âmbito da unidade escolar de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional;
IV - Professor aquele que desempenha as funções do magistério;
V - Agente de Serviço Escolar aquele que executa a atividade de manutenção, limpeza, vigilância, armazenamento, conservação, preparação e distribuição da alimentação escolar, tarefas administrativas no auxílio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins;
VI - Agente de Gestão Escolar aquele que executa serviço auxiliar de administração, armazenamento e registros escolares, nas áreas de secretaria escolar, administração, inspeção de alunos, digitação, arquivo, manipulação de dados, datilografia, programação, protocolo, registro, arquivos, classificação e expedição de correspondências, tarefas internas e externas de correspondências, cópias, digitação, telex, atender telefone, fazer controle orçamentário e contábil, manusear fichários, atendimento público, controle de entrada e saída de material de consumo, e auxílio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins;
VII - Técnico de Desenvolvimento Escolar a categoria funcional com a atribuição de executar serviço de elaboração de cardápio, planilha de alimentação escolar, nutrição, fonoaudiologia, psicologia educacional, biblioteconomia e demais atividades complementares e afins correspondentes à profissão regulamentada por lei;
VIII - Agente de Transporte Escolar a categoria funcional com as atribuições de executar serviço de transporte de aluno e professor da Rede Municipal de Ensino;
IX - Nível a posição que identifica na estrutura de cada cargo a escolaridade do Profissional da Educação;
X - Referência a posição que identifica o vencimento do Profissional da Educação na estrutura de cada nível do cargo, composta por 18 (dezoito) posições com valores crescentes de retribuição, que posiciona os cargos na estrutura de salários.

CAPÍTULO II
DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Seção I

Dos princípios básicos

Art. 3º - A Carreira do Profissional da Rede Pública Municipal tem como princípios básicos:
I - Qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;
II - A valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento;
III - A progressão por merecimento e por mudança de nível, fundamentada na qualificação, no conhecimento e no tempo de exercício profissional;
IV - A remuneração condigna, competitiva no mercado de trabalho com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação;
V - A investidura em cargo condicionada à aprovação em concurso público.

Seção II
Da estrutura da carreira
Subseção I
Disposições gerais

Art. 4º - Os cargos do Quadro da Rede Municipal de Ensino que trata esta Lei são constituídos por Profissionais da Educação distribuídos em níveis e referências de acordo com sua graduação e tempo de serviço.
§ 1º - Do Professor:
I - NIVEL I: 05 (cinco) cargos, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para professores habilitados em nível médio, em efetivo exercício no ensino infantil e no ensino fundamental em séries iniciais e tendo sido formados em cursos reconhecidos, que serão extintos na medida em que houver vacância.
II - NIVEL II: professores habilitados em nível superior para a docência na educação infantil e nos ensino fundamental e médio; trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas e trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim, sendo:
a) 05 (cinco) cargos, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas; e,
b) 145 (cento e quarenta e cinco) cargos, com carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas;
c) 40 (quarenta) cargos, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
§ 2º Do Agente de Serviço Escolar: NIVEL U: 160 (cento e sessenta) cargos, tendo como requisito de escolaridade o ensino fundamental concluído e carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
§ 3º Do Agente de Gestão Escolar: NIVEL U: 30 (trinta) cargos, tendo como requisito de escolaridade o ensino médio concluído e carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
§ 4º Do Agente de Transporte Escolar: NIVEL U: 05 (cinco) cargos, tendo como requisito de escolaridade o ensino fundamental concluído e carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
§ 5º Técnico em Desenvolvimento Escolar: NIVEL U: 10 (dez) cargos com habilitação de nível superior específica para sua área de atuação e com registro no respectivo conselho da categoria, e carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 5º - No Quadro de Carreira da Rede Municipal de Ensino de Campo Novo de Rondônia os níveis e a referências de vencimentos são identificados por siglas.

TÍTULO II
DO REGIME FUNCIONAL
CAPÍTULO I
DO INGRESSO NA CARREIRA DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 6º - Os cargos do Quadro da Rede Municipal de Ensino de Campo Novo de Rondônia serão acessíveis por Concurso Público de provas e/ou provas e títulos, de acordo com as respectivas escolaridades e observadas as normas gerais constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
§ 1º - O ingresso na Carreira dar-se-á na referência inicial do nível correspondente à habilitação do candidato aprovado.
§ 2º - O titular do cargo de professor poderá exercer, de forma alternada ou concomitante, as funções de docência e/ou de suporte pedagógico atendido os seguintes requisitos:
I - formação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica para o exercício de função de suporte pedagógico; e,
II - experiência de, no mínimo, dois anos de docência.
Art. 7º - O Concurso Público de provas e/ou provas e títulos será de caráter eliminatório e classificatório e obedecerá às condições e requisitos do respectivo edital.

CAPÍTULO II
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 8º - A Progressão Funcional é a passagem do Profissional de Educação de uma referência para outra imediatamente seguinte, dentro do respectivo cargo de ingresso no serviço público municipal, observando-se o intervalo de tempo de 02 (dois) anos de efetivo exercício, computando-se para este fim, o tempo de exercício no cargo, incluindo os afastamentos temporários remunerados, previstos pela legislação vigente.

Art. 9º - O Profissional terá a progressão funcional estruturada na forma estabelecida no Anexo I desta Lei Complementar, com a indicação dos valores devidos a título de vencimentos.

Art. 10 - O Professor que ingressou na carreira com a formação mínima para o exercício do magistério, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº. 9394/96 será elevado para a carreira de Nível II e dar-se-á em virtude da nova escolaridade alcançada na área de atuação, devidamente comprovada e expressamente requerida.
Parágrafo Único - A mudança de nível deverá ocorrer a partir do mês seguinte ao que o interessado apresentar requerimento, **devidamente instruído, comprovando a nova escolaridade.**

Seção I
Da Progressão por Merecimento

Art.11 - Progressão por Merecimento é a passagem do Profissional de uma Referência para outra imediatamente seguinte.
§ 1º - A Carreira do servidor da Rede Municipal de Ensino será organizada, de modo a ter 18 (dezoito) referências designadas pelas letras: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R.
§ 2º - A Progressão por Merecimento dar-se-á a cada 02 (dois) anos de efetivo exercício no respectivo nível, desde que obtida aprovação na avaliação de desempenho realizada no período.

CAPÍTULO III
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 12 - A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a movimentação na carreira, será assegurada através de cursos de formação continuada em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, observando os programas prioritários definidos pela legislação educacional.

Art.13 - Ao Professor será proporcionada licença remunerada destinada aos estudos continuados de mestrado ou doutorado, computando o tempo para todos os fins de direito, desde que:
I - a qualificação seja identificada com a área de atuação do profissional e de interesse do ensino público municipal;
II - tenha adquirido a estabilidade no serviço público municipal; e,
III - o afastamento não impeça o desempenho normal das atividades da unidade escolar onde esteja lotado, certificado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
§ 1º - A solicitação com a fundamentação necessária será encaminhada ao Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que fará a deliberação após parecer da Comissão de Gestão do Plano.
§ 2° - O Profissional da Educação que solicitar licença para estudos continuados somente poderá afastar-se de suas atividades após a homologação do Prefeito Municipal.
§ 3º - Poderá haver contratação de Professor Substituto por prazo determinado, na forma desta Lei Complementar, para suprir a ausência do Professor interessado na licença remunerado de que trata o caput deste artigo.

Art. 14 - O Professor licenciado para fins de que trata o artigo 13 desta Lei assinará termo de compromisso com o Município de Campo Novo de Rondônia obrigando-se a prestar serviços no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período igual ao concedido e de no mínimo de 05 (cinco) anos.
Parágrafo Único - O descumprimento do prazo previsto no *caput* deste artigo implicará no ressarcimento ao Município do montante desembolsado para cobertura da licença adquirida, observada sua proporcionalidade.

CAPÍTULO IV
DO REGIME DE TRABALHO
Seção I
Da jornada de trabalho

Art. 15 - O regime de trabalho será de 20 (vinte) horas por semana, 25 (vinte e cinco) horas por semana e 40 (quarenta) horas por semana.
§ 1º - A jornada de trabalho de Professor no exercício da docência inclui uma parte de horas de aula e uma parte de horas de atividades destinadas, de acordo com a proposta pedagógica da escola, à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com administração escolar, reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e o aperfeiçoamento profissional.
§ 2° - A jornada de trabalho do Professor será composta de 2/3 (dois terços) com desempenho de atividades de interação com o educando e 1/3 (um terço) com realização de atividades de pesquisas, estudos, aperfeiçoamento individual e planejamento escolar, cujo cronograma será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
§ 3° - Para o Professor lotado em docência do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Fundamental das séries iniciais, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanal, as atividades de interação com o educando será reduzida para 20 (horas) e o restante das horas com as atividades diferenciadas com alunos de turno inverso (reforço) destinado a melhoria da qualidade do ensino.
§ 4° - Poderá o Professor com atividades em docência, cumprido o Estágio Probatório, a critério da administração, reduzir a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) para 20 (vinte) horas, de 40 (quarenta) para 25 (vinte e cinco) ou 20 (vinte) horas semanais, reduzindo proporcionalmente seus vencimentos.

Art. 16 - Para o Professor com atuação no suporte pedagógico, para o Agente de Serviço Escolar; para o Agente de Gestão Escolar, para o Técnico de Desenvolvimento Escolar e para o Agente de Transporte Escolar a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas por semana, ressalvadas as exceções legais contidas nas regulamentações específicas das profissões e demais diplomas legais.
Parágrafo Único - A remuneração será realizada de forma mensal.

Seção II
Da Substituição das Funções de Professor

Art. 17 - Haverá substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento previstos nesta Lei e no Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 18 - Para fins de cumprimento ao artigo anterior, poderá o Professor ministrar aulas acima do limite estabelecido, nesta Lei, a título de aulas excedentes, superior a jornada semanal, de acordo com o ato de enquadramento ou termo de posse do servidor interessado.

Art. 19 - O professor não poderá de maneira alguma ultrapassar, a título de aulas excedentes:
I - até 10 (dez) horas para o professor com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
II - até 25 (vinte e cinco) horas para o professor com carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas;
III - até 30 (trinta) horas para o professor com a carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 20 - O valor da hora/aula excedente será obtido mediante a divisão do vencimento base do nível e referência de enquadramento do Professor pelo total de horas semanais multiplicados por 05 (cinco).

Art. 21 - A substituição será feita preferencialmente por professor lotado na mesma unidade escolar, através de edital da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes e havendo mais de um interessado na substituição, adotar-se-á para a designação os seguintes critérios na seguinte ordem:
I - estar em docência na mesma série do Professor afastado ou ausente;
II - maior tempo de serviço na unidade escolar;
III - maior tempo de serviço na Rede Municipal de Educação; e,
IV - o mais idoso.

Art. 22 - O exercício de atividade sob o título de Professor Substituto não dispensará o servidor do cumprimento das horas atividades estabelecidas para aquela unidade escolar.

Art. 23 - Os valores percebidos a título de aulas excedentes não se incorporam em hipótese alguma à remuneração efetiva para fins de cálculos ulteriores.

Seção III
Da remuneração
Subseção I

Do vencimento

Art. 24 - A remuneração do Profissional da Educação corresponde ao vencimento relativo ao nível de habilitação e a referência em que se encontre, acrescido de vantagens pecuniárias a que fizer jus.

Subseção II
Das vantagens

Art. 25 - Além do vencimento o Profissional da Educação fará jus às seguintes vantagens:
I - Gratificação:
a) pelo Exercício de Direção Escolar e Vice-Direção – GEDE;
b) pelo Exercício de Secretário Escolar - GESE;
c) pelo Exercício de Docência Especial – GDE;
d) por Atividade Laboral em Escola Rural – GALER;
II - Adicional:
a) pelo Incentivo a Escolaridade – AIE;
b) pela Titularidade de Pós Graduado - ATPG
c) pela Titularidade de Mestrado- ATM;
d) pela Titularidade de Doutorado – ATD
III - Auxílio Transporte - AT; e,
IV - Abono de Incentivo ao Magistério - AIEM.

Art. 26 - A Gratificação pelo Exercício de Direção e Vice-Direção – GEDE e Gratificação pelo Exercício de Secretário Escolar – GESE observará a tipologia das escolas, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 27 - A Gratificação por Docência Especial - GDE será devida na proporção de 5% (cinco) por cento do vencimento base ao professor que atuar em classe multisseriada, ou em classe com alunos com necessidades educacionais especiais, ou em classes de primeiro, segundo e terceiro ano do ensino fundamental, ou em classe de primeira série do primeiro seguimento da educação de jovens e adultos, independentemente do número de alunos atendidos.

Art. 28 - A Gratificação por Atividade Laboral em Escola Rural – GALER será atribuída ao Profissional da Educação com lotação em escola rural, no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento base.

Art. 29 - O Adicional pelo Incentivo a Escolaridade - AIE será atribuído ao Agente de Serviço Escolar, ao Agente de Transporte Escolar e ao Agente de Gestão Escolar, depois de requerida e comprovado o novo nível de escolaridade pelas vias legais, na seguinte forma:
I - Agente de Serviço Escolar e Agente de Transporte Escolar:
a) pela conclusão de Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico;
b) pela conclusão do Ensino Superior no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico;
II - Agente de Gestão Escolar, pela conclusão do Ensino Superior no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico.
Parágrafo único. O adicional tratado no caput deste artigo será destinado ao servidor em função do maior título apresentado, vedada a acumulação dos níveis descritos nos incisos I e II.

Art. 30 - O Adicional de Pós Graduado – ATPG será de 20% (vinte por cento), o Adicional pela Titularidade de Mestrado - ATM será de 35% (trinta e cinco por cento) e o Adicional pela Titularidade de Doutorado - ATD será de 50% (cinqüenta por cento), todos aplicados sobre o vencimento básico do Profissional, vedado a acumulação de adicionais.

Art. 31 - Será devido Auxílio Transporte – AT no valor de R$100,00 (cem reais), para o servidor que for requisitado para exercer atividades em local diferente para o qual prestou concurso público e realizou a posse do cargo, e atribuído apenas enquanto perdurar a necessidade e o interesse público.

Art. 32 - O Abono de Incentivo ao Exercício do Magistério – AIEM será concedido quando o total da remuneração do conjunto dos Professores da Educação Básica não alcançar o mínimo exigido de 60% (sessenta por cento) do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
§ 1º - O montante será apurado no mês de dezembro de cada ano, depois de deduzidas todas as despesas correspondentes à remuneração e encargos decorrentes da folha de pagamento dos docentes no período.
§ 2º - O valor do Abono de Incentivo ao Exercício do Magistério – AIEM será calculado levando-se em conta a carga horária de cada Professor.

Seção IV
Das Férias

Art. 33 - O Professor em exercício de docência gozará de férias anuais de 45 (quarenta e cinco) dias e os demais Profissionais da Educação gozarão férias anuais de 30 (trinta) dias.
§ 1º - O calendário escolar estabelecerá período de férias, preferencialmente, 30 (trinta) dias no mês de janeiro de cada ano e 15 (quinze) dias no decorrer do ano letivo.
§ 2º - A programação de férias a que se refere o parágrafo anterior se aplica ao Profissional docente, para os demais caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes disciplinar a concessão do gozo de férias, mediante escala, considerando sempre o interesse público.

Art. 34 - Os cargos de Agente de Serviço Escolar, Agente de Gestão Escolar, Técnico em Desenvolvimento Escolar e Agente de Transporte Escolar, terão suas férias de conformidade com a escala elaborada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 35 - Ao Professor em atividade de docência por ocasião do gozo de férias será assegurado o pagamento do adicional de que trata o inciso XVII do artigo 6º da Constituição Federal proporcional ao montante percebido a título de remuneração de férias anuais.

Seção V
Da Licença Prêmio por Assiduidade

Art. 36 - Após cinco anos de ininterrupto serviço prestado ao município, contados do final do estágio probatório, o Profissional da Educação da Rede Municipal de Educação, fará jus a três meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com os vencimentos e vantagens recebidos no mês imediatamente anterior.
Parágrafo Único - O período de gozo da licença obedecerá a calendário da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de modo a não prejudicar o regular funcionamento da unidade escolar onde estiver lotado o servidor.

Art. 37 - Não se concederá licença prêmio por assiduidade ao servidor que no período aquisitivo:
I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;
II - faltar, intercaladamente, em cada ano do referido triênio, mais de 8(oito) dias, sem justificativa; e,
III - afastar-se do cargo em virtude de:
a) licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;
b) licença para tratar de interesses particulares;
c) condenação e pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
§ 1º - As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de 1 (um) mês para cada falta.
§ 2º - A contagem para novo período aquisitivo da licença prêmio, no caso previsto no inciso III deste artigo, começará a partir da data em que o servidor reassumir o exercício do cargo.
§ 3º - O número de servidores em gozo simultâneo de licença prêmio por assiduidade não poderá ser superior a 1/5 (um quinto) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

Seção VI
Da Aposentadoria

Art. 38 - Comprovado, através de Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Educação que o Profissional já completou o tempo de serviço, a ele será garantido o afastamento remunerado até a homologação de sua aposentadoria pelo órgão ou autoridade competente.

Seção VII
Da Cedência e Permuta

Art. 39 - Cedência é o ato pelo qual o titular de cargo é posto à disposição de entidade ou órgão não integrante da Rede Municipal de Ensino.
§ 1º - A cedência dar-se-á com interrupção do interstício para promoção por avaliação e será concedida pelo prazo máximo de um ano, renovável anualmente segundo a necessidade e a possibilidade das partes, sem ônus para o ensino municipal.
§ 2º - Em casos excepcionais, a cessão dar-se-á com ônus para o ensino municipal, tendo este todas as garantias como se em exercício estivesse:
I - quando se tratar de entidades ou instituições privadas sem fins lucrativos, inclusive organizações sociais e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, e a atuação for exclusiva na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental; e,
II - quando a entidade ou órgão solicitante compensar a rede municipal de ensino com um servidor de função equivalente à do cedido.

Art. 40 - A permuta será permitida entre órgãos governamentais de outras esferas administrativas quando houver interesse manifesto pelo Prefeito Municipal com fundamentação na necessidade pública e o permutado ter característica compatível do mesmo Cargo ou Carreira do permutante.

Seção VIII
Da Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino

Art. 41 - É instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Rede Municipal de Ensino com a finalidade de orientar sua implantação e operacionalização.
Parágrafo Único - A Comissão de Gestão do Plano, com mandato de 02 (dois) anos, será composta por 06 membros, sendo 03 (três) representantes do Poder Executivo indicados pelo Prefeito Municipal e 03 (três) representantes dos Profissionais da Educação eleitos em assembléia geral da categoria, sendo que o Presidente da Comissão será eleito entre os membros.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.
Seção I
Dos Direitos

Art. 42 - Além dos direitos previstos na Constituição Federal, no Regime Jurídico e demais normas legais, são direitos dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino:
I - ter a seu alcance informações educacionais, bibliografia, material didático e outros instrumentos, bem como contar com assessoria que auxiliem e estimulem a melhoria de seu desempenho profissional e a ampliação de seus conhecimentos;
II - ter assegurado a oportunidade de freqüentar cursos de formação, pós-graduação, atualização, especialização profissional, aperfeiçoamento e extensão universitária, seminário, encontro, congresso, sem prejuízo do atendimento ao educando, desde que devidamente autorizado, sendo obrigatória a divulgação nas Unidades Educacionais de todos os eventos promovidos pela Secretaria Municipal responsável pela gestão da Educação, previamente definido entre as partes;
III - dispor no ambiente de trabalho, de instalações e material técnico e pedagógico suficiente e adequado, para que possa exercer com eficiência e eficácia suas funções;
IV - utilizar-se de materiais, de procedimento didático e de instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem, dentro dos princípios psicopedagógicos que objetivem alicerçar a participação, a democratização do ensino e autonomia do aluno, na construção da sua cidadania;
V - participar, como integrante de Conselhos, de Comissões, de estudos de deliberações que afetem o processo educacional, de acordo com a filosofia da Unidade Escolar;
VI - participar como membro atuante na gestão das Unidades Educacionais do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades educacionais e da Secretaria Municipal responsável pela gestão da Educação;
VII - ser respeitado por alunos, pais, colegas e autoridades, enquanto profissional e ser humano;
VIII - ter desenvolvimento da carreira na forma da legislação específica.
IX - representatividade da categoria para as quais forem eleitos.
X - será considerado como efetivo exercício o afastamento do profissional nos dias em que participar de congressos, conclaves, simpósios, seminários, cursos e assembléias gerais que versam sobre assuntos que digam respeito à categoria a que pertença.

Seção II
Dos Deveres

Art. 43 - O Profissional da Educação têm o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta ética e funcional adequada à dignidade profissional em razão da qual, além das obrigações previstas nesta lei e na legislação em vigor deverão:
I - ministrar todas as aulas previstas na grade curricular e realizar as demais atividades previstas na ação docente conforme legislação em vigor e Projeto Pedagógico da Unidade Educacional;
II - respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado e construção de sua autonomia;
III - comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, e às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;
IV - fornecer as informações necessárias para a permanente atualização de seus prontuários junto as Unidades Educacionais e aos órgãos da Administração;
V - considerar os princípios de democratização do acesso e permanência na escola enquanto direito dos cidadãos, as diretrizes do Projeto Pedagógico da Secretaria Municipal responsável pela gestão da Educação e da Unidade Educacional;
VI - participar do Conselho de Escolas e Conselho Municipal de Educação, quando eleito para tal fim e, acatar as decisões por eles tomadas;
VII - participar do Conselho de Classe ou Série ou ano, nas Unidades Escolares em que ministrar aulas;
VIII - guardar sigilo sobre assunto de natureza profissional;
IX - zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
X - atender prontamente às solicitações de documentos, informações e providências de interesse profissional e pedagógico que lhes forem solicitadas pela autoridade competente;
XI - cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída;
XII - dar conhecimento a todo profissional da Unidade Educacional de informações de interesse do mesmo, necessárias ao andamento de sua vida profissional;
XIII - com base nos deveres aqui enunciados, organizar os conteúdos, procedimentos didático-metodológicos, bem como materiais e avaliação de forma coerente e pedagogicamente compatível, responsabilizando-se pelos resultados das hipóteses de trabalho que programar;
XIV - comparecer às Reuniões Pedagógicas, aos Conselhos de Classe e Conselhos Finais.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Seção I
Da Implantação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação

Art. 44 - O enquadramento dos atuais Profissionais da Educação para o presente Plano dar-se-á:
I - para cada nível de acordo com sua escolaridade; e.
II - para as referências dos níveis de acordo com o tempo de serviço prestado no cargo atual, conservando o tempo de serviço do cargo que prestou concurso.

Art. 45 - Se a nova remuneração decorrente do provimento no Plano de Carreira for inferior à remuneração até então percebida pelo Profissional da Educação, ser-lhe-á assegurada a diferença, como vantagem pessoal, sobre a qual incidirão os reajustes futuros.

Seção II
Das Disposições Finais

Art. 46 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por tempo determinado para atender às necessidades de substituição temporária do titular de cargo de Professor na função docente.

Art. 47 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes fará considerar limites para execução de tarefas:
I - para atividades de zeladora o número máximo de quatro salas de aula para cada servidor;
II - para atividades de merendeira o número máximo de trezentos alimentandos.

Art. 48 - Todos os adicionais ou vantagens adquiridos em razão do tempo de serviço comporão uma única rubrica denominada Vantagem Pessoal, tornando-se valor fixo reajustável na mesma data e proporção ao percentual de reajuste global do servidor.

Art. 49 - Fica estabelecido o dia 01 de janeiro como data base para as negociação e reposição salarial do Profissional da Educação integrante deste Plano de Cargo, Carreira e Salários.

Art. 50 - O exercício das funções de direção e vice-direção de unidades escolares é reservado aos integrantes da carreira de Professor - Nível II desta Lei.

Art. 51 - O Profissional da Educação integrante da carreira poderá perceber outras vantagens pecuniárias devidas aos Servidores Municipais, quando não conflitantes com esta Lei.

Art. 52 - Considera-se noturno, o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e às 5 horas do dia seguinte.

Art. 53 - O regulamento de promoções dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino será elaborado pela Comissão de Gestão do Plano e aprovado pelo Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 54 - Ficam validadas todas as promoções e progressões dos Profissionais da Educação previstas nas leis complementares anteriores.

Art. 55 - O prazo da licença maternidade será de seis meses, período ao qual a servidora beneficiada ficará impedida de exercer qualquer outra atividade remunerada.

Art. 56 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 423/2007 e suas posteriores alterações.

Campo Novo de Rondônia, aos 06 (seis) dias, do mês de agosto de 2010.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

ANEXO II – TABELA DE GRATIFICAÇÃO
PELO EXERCICIO DE DIREÇÃO ESCOLAR E VICE-DIREÇÃO – GEDE
PELO EXERCICIO DE SECRETARIO ESCOLAR – GESE
(ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR)

FUNÇÃO	TIPOLOGIA	QUANTITATIVOS DE ALUNOS	VALOR (R$)
Diretor Escolar	1	Até 100	250,00
	2	De 101 até 250	400,00
	3	De 251 até 499	500,00
	4	Acima de 500	600,00
Vice-Diretor Escolar	1	Acima de 500	500,00
Secretário Escolar	1	Até 250	250,00
	2	De 250 até 500	300,00
	3	Acima de 500	350,00

ANEXO I

TABELA DE ESTRUTURA E VENCIMENTOS DA CARREIRA - POR CARGO, NIVEL E REFERENCIA
(ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR)

CARGO: Professor

NÍVEL	REFERÊNCIA																	
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**	**R**
I	1.024,67	1.045,16	1.066,07	1.087,39	1.109,14	1.131,32	1.153,94	1.177,02	1.200,56	1.224,58	1.249,07	1.274,05	1.299,53	1.325,52	1.352,03	1.379,07	1.406,65	1.434,79
II.A	745,60	760,51	775,72	791,24	807,06	823,20	839,67	856,46	873,59	891,06	908,88	927,06	945,60	964,51	983,80	1.003,48	1.023,55	1.044,02

II.B	865,52	882,83	900,49	918,50	936,87	955,60	974,72	994,21	1.014,09	1.034,38	1.055,06	1.076,17	1.097,69	1.119,64	1.142,04	1.164,88	1.188,17	1.211,94
II.C	1.491,19	1.521,01	1.551,43	1.582,46	1.614,11	1.646,39	1.679,32	1.712,91	1.747,17	1.782,11	1.817,75	1.854,11	1.891,19	1.929,01	1.967,59	2.006,95	2.047,08	2.088,03
CARGO: Técnico em Desenvolvimento Escolar																		
NÍVEL	**REFERÊNCIA**																	
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**	**R**
U	2.396,82	2.444,76	2.493,66	2.543,53	2.594,40	2.646,29	2.699,21	2.753,20	2.808,26	2.864,43	2.921,72	2.980,15	3.039,75	3.100,55	3.162,56	3.225,81	3.290,33	3.356,13
CARGO: Agente de Gestão Escolar																		
NÍVEL	**REFERÊNCIA**																	
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**	**R**
U	694,73	708,62	722,80	737,25	752,00	767,04	782,38	798,03	813,99	830,27	846,87	863,81	881,09	898,71	916,68	935,02	953,72	972,79
CARGO: Agente de Serviço Escolar																		
NÍVEL	**REFERÊNCIA**																	
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**	**R**
U	510,00	520,20	530,60	541,22	552,04	563,08	574,34	585,83	597,55	609,50	621,69	634,12	646,80	659,74	672,93	686,39	700,12	714,12
CARGO: Agente de Transporte Escolar																		
NÍVEL	**REFERÊNCIA**																	
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**	**R**
U	1.000,45	1.020,45	1.040,86	1.061,68	1.082,91	1.104,57	1.126,66	1.149,20	1.172,18	1.195,62	1.219,54	1.243,93	1.268,81	1.294,18	1.320,07	1.346,47	1.373,40	1.400,86

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:F495B1A9

